

EMPRESA DE INFORMÁTICA E INFORMAÇÃO DO MUNICÍPIO DE
BELO HORIZONTE S/A – PRODABEL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 04.001.058/19-60

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA DE REDE QUE INCLUEM A EXECUÇÃO DE INSTALAÇÕES, REPAROS, ADEQUAÇÕES, EXPANSÕES E MOVIMENTAÇÃO DE PONTOS DE REDE LÓGICA E ELÉTRICA, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE TODO O MATERIAL NECESSÁRIO PARA EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES E MANUTENÇÃO DE REDE LOCAL CONFORME OS ANEXOS I E II, BEM COMO ATUALIZAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA DA REDE, EM TODAS AS UNIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE, CONFORME DESCRITO NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.

Empresa:	Gerais	Tecnologia	Ltda
CNPJ:			15.246.483/0001-86.

QUESTIONAMENTOS:

- 1- No item 14.2.11 do Edital menciona o inciso VI do subitem 15.2.3, mas não existe este subitem no Edital. Como fica?
- 2- Em qual item da LPU será cobrada a desinstalação, movimentação e a substituição?
- 3- No caso de instalação lógica/elétrica serão fornecidos pela Prodabel o diagrama unifilar das instalações/circuitos elétricos?
- 4- Se não, como o trabalho para reparos efetuados serão remunerados?
- 5- Se o valor obtido pela formula do preço mensal do serviço for superior a 80%, como será aplicada a penalidade?
- 6- A formula do Preço mensal do Serviço não seria $PMS=VMxPV\%$?
- 7- A fórmula $PV = 100 - (NHD*30) / CV$, entende-se que a cada minuto de atraso, representa 30 minutos na fórmula? Está correta e justa esta relação?
- 8- No Termo de Referência Anexo II, no item “DESCRIÇÃO DA ROTINA”, solicitamos esclarecer o que significa “e) realizar a conservação e limpeza de todos os equipamentos e dispositivos de dados”.
- 9- No Termo de Referência Anexo II, no item 1.11.3 para a manutenção de quadro elétrico será fornecido o projeto executivo do quadro elétrico? Se não, será perdido um tempo precioso do técnico, para “entender” os circuitos elétricos. Como será remunerada a contratada para estes casos, uma vez que cada minuto “entendendo”, significa 30 minutos na fórmula de multa?
- 10 - No Termo de Referência Anexo II, no item **1.11 Serviços não cobertos de atendimentos de manutenção** está escrito que não inclui fornecimento e manutenção de AP's, Racks, conversores, ...etc. Mas em vários locais do edital menciona que a organização de racks está incluso, inclusive contemplado na LPU.. Está ou não está incluso?
- 11 - No Termo de Referência Anexo II, no item 1.10 caso um ticket tenha 4 atendimentos de pontos lógicos/elétricos no mesmo endereço, o SLA automaticamente passará a ser de 36 horas uteis?
- 12 - No Termos de Referência Anexo I, o item **7 – ESPECIFICAÇÕES DO FORNECIMENTO, DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS OU OBRA**, alguns itens ali listados não estão contemplados na LPU, como por ex: Elaboração da documentação técnica relativa às alterações, instalações e movimentações da rede lógica e elétrica. Solicitamos esclarecer como se dará a remuneração ao contratado, de cada item do item 7.

13 – No Termo de Referência Anexo I, no item 8 menciona que Retirada/Remanejamento o prazo para início da execução de atividades será de 24 horas úteis. Solicito confirmação se para Retirada/Remanejamento será de 24 horas e não de 8 horas.

14 – Na LPU nos itens Cabo UTP blindado (FTP) 4 pares cat.5e CM e Cabo UTP blindado cat 6 classe E 23 AWG CM, não está previsto na LPU conectores blindados cat 5e e cat 6, e nem patch pannel blindado. Estes materiais serão fornecidos pela Prodabel?

15 - Não há previsão na LPU de cabos CAT 6 UTP (sem blindagem), correto?

16 – Não há previsão na LPU de fusão de F.O., correto?

17 – Não há previsão na LPU de patch cords CAT 6, correto?

18 – Nas tampas para eletrocalha elas seriam lisas ou com virola?

19 – No Termo de Referência Anexo II, no item 4 DESCRIÇÃO DE FERRAMENTAS E MATERIAIS, no sub item 4.1.2 os itens Régua com 08 tomadas de força, tipo 2P+T (15 A) e o item Adaptador de tomada elétrica padrão brasileiro 10 A a 20 A – 250 V, não estão contemplados na LPU. Como serão cobrados estes itens? Será aplicado o item 4.2.1 nestes casos?

RESPOSTAS:

- 1) Onde se lê 15.2.3, leia-se 14.2.3;
- 2) Conforme descrição do item 1.7 do anexo II;
- 3) Para instalações novas será fornecido o projeto elétrico;
- 4) Solicitar ao fornecedor esclarecimento sobre o que significa "Se não";
- 5) Conforme descrito nos itens 3.4 a 3.7 anexo II;
- 6) A formula correta esta descrita no item 3.4 do anexo II;
- 7) A formula refere-se ao atraso total do período e o número é um fator de multiplicação e não se refere à unidade de tempo;
- 8) Limpeza e conservação dos dispositivos de rede em que a contratada estiver efetuando atendimento;
- 9) Será remunerado conforme item 1.7 do anexo II.
- 10) Para as atividades de manutenção o fornecimento de insumos e componentes se limita ao que esta previsto na LPU;
- 11) Conforme o item 3.5 o prazo de 8 horas é por ticket;
- 12) O valor da documentação onde houver deve estar incluído no valor da Mão de Obra;
- 13) 24 horas, conforme tabela 1 do item 8 do Anexo I;
- 14) Só serão fornecidos os materiais constantes da LPU do Anexo I;
- 15) Correto;
- 16) O valor da fusão deve estar incluído na Mão de Obra referente a extensão óptica;
- 17) Correto;
- 18) Conforme descrito no item 4.2.1;

Belo Horizonte, 22 de julho de 2019.

Roberto Lauer Câmara

Pregoeiro